

ATO NORMATIVO Nº 52, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

REGULAMENTA O APOIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS ÀS AÇÕES VOLUNTÁRIAS DE ÂMBITO DESPORTIVO E SÓCIO CULTURAIS PROPOSTAS POR MAGISTRADOS E SERVIDORES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Resolução Nº 201, de 03 de março de 2015, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para a criação e definição de competência das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Núcleo Socioambiental, instituído pela Resolução Nº 8 de 2016, do Tribunal de Justiça de Alagoas, tem como uma de suas atribuições fomentar e atuar conjuntamente com outras unidades na promoção de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO que uma melhor qualidade de vida de servidores e magistrados reflete diretamente na produtividade dos integrantes do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações voltadas à melhoria da qualidade de vida de seus servidores e magistrados no âmbito desportivo e sociocultural;

CONSIDERANDO que o quadro de servidores e magistrados conta com um grande número de servidores praticantes e incentivadores de atividades desportivas e socioculturais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o programa de apoio à integração dos servidores para a Qualidade de Vida - PAQV.

Parágrafo único. O programa de que trata o caput se destinará às ações desportivas e socioculturais propostas por magistrados e servidores do Poder Judiciário de Alagoas.

Art. 2º Define o Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça de Alagoas como responsável pela apresentação do planejamento anual das ações desportivas e socioculturais a serem aprovadas pela presidência.

Parágrafo único. As propostas de ações serão subdivididas nas seguintes modalidades:

I - Desportivas:

- a) Futebol e demais esportes coletivos;
- b) Corridas;
- c) Caminhadas;
- d) Tênis;
- e) Ciclismo;
- f) Natação;
- g) Xadrez;
- h) Outras atividades desportivas aprovadas pela Presidência

II - Socioculturais:

- a) Poesia;
- b) Música;
- c) Teatro;
- d) Fotografia e artes;
- e) Culinária;
- f) Outras atividades Socioculturais aprovadas pela Presidência.

Art. 3º Para apresentação de propostas o Núcleo Socioambiental realizará, em período amplamente divulgado no site institucional, a inscrição de voluntários que se interessem em propor e organizar eventos, em uma das modalidades dispostas neste Ato.

§ 1º Os trabalhos de organização de que trata este artigo devem ser realizados em horário inverso ao horário de expediente e não serão objeto de nenhuma forma de remuneração a não ser a compensação de horas acordada com a chefia superior que apreciará sua razoabilidade.

§ 2º O quantitativo da compensação de horas, caso necessária, de que trata o parágrafo anterior deve estar previsto no formulário de apresentação de propostas anexo único deste Ato Normativo, devendo conter a assinatura da chefia superior;

§ 3º A proposição e organização dos eventos será restrita a magistrados e servidores.

§ 4º A participação nas atividades de qualidade de vida no âmbito desportivo e sociocultural se restringirá a magistrados, servidores, estagiários e terceirizados.

Art. 4º Cada proposta será, com o apoio do Núcleo Socioambiental, transformada em um plano de ação anual da modalidade que será analisado para aprovação ou não pela presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Parágrafo único. Caso haja mais de uma inscrição para uma mesma modalidade, o Núcleo Socioambiental apoiará os proponentes na unificação do plano de ação.

Art. 5º O apoio da Presidência Tribunal de Justiça para efetivação dos planos de ação se limitará aos seguintes itens:

I - Disponibilização de espaços disponíveis e pré-autorizados em agenda, pelos gestores das unidades em que se encontra o espaço a ser utilizado;

II - Apoio em materiais promocionais e de premiação dos eventos dentro da disponibilidade dos recursos geridos pela Diretoria de Comunicação - DICOM.

Art. 6º O plano de apoio às ações de qualidade de vida no âmbito desportivo e sociocultural, elaborado a partir de formulário de apresentação de proposta na forma do Anexo Único desta Ato, deverá ser apresentado à presidência para análise e aprovação até o mês de novembro de cada ano, sendo analisado, até janeiro do ano subsequente.

§ 1º Todos os planos de ação, obrigatoriamente, devem contemplar ações apenas entre os meses de março e novembro.

§ 2º O plano de que trata o *caput* deste artigo será encaminhado pela APMP à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas para análise e aprovação e deverá conter as assinaturas dos proponentes de cada modalidade, do Coordenador do Núcleo Socioambiental, do Diretor da DICOM e do Assessor-Chefe da APMP.

Art. 7º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO DA
JUSTIÇA ELETRÔNICO
Em, 17/09/2019
Ano XI - Edição 2426, Página 78-80
fontyella toiana

Anexo Único

Programa de Apoio Qualidade de Vida

Formulário de apresentação de proposta para realização de evento Desportivo / Sociocultural para apoio do Tribunal de Justiça

Título do EVENTO:

Modalidade :

Descrição Resumida:

Espaço/local de realização:

Período de Realização:
Início: / / Fim: / /
Número de fases(dias) durante o período de realização evento:

Número mínimo de participantes:

Forma de divulgação:

Quantitativo de premiações
Medalhas: Troféus:

Identificação do(s) proponente(s)		
Nome	Matricula	Unidade
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Número de horas para compensação, a serem utilizadas na organização do evento : Horas

Plano de Ação				
Etapas	Ações	Início	Termino	Envolvidos
1.Estruturação				
	1.1.Elaboração do regulamento do evento/competição consoante o ato normativo xx de 2019			
	1.2 Elaboração do Cronograma			
	1.3 Elaboração do material de divulgação			
	1.4 Divulgação do evento			
	1.5 Período de pré-inscrição			
	1.6 Confirmação de evento			
	1.7 Reservas dos locais			
	1.8 Solicitação de material da premiação;			
	1.9 Escolha/convite/confirmação da mesa julgadora (se houver)			
	1.10 Solicitação de cobertura da imprensa TJ			
2.Realização				
	2.1 Preparação do ambiente			
	2.2 Realização do Evento/Premiação			
	2.3 Divulgação dos Resultados			

Atenção: Na reunião de análise para ajustes no plano de ação deve ser apresentado além deste formulário preenchido, o regulamento do Evento/Competição. A referida reunião será realizada com as participações do proponente do evento, do coordenador do Núcleo Socioambiental e do Diretor de Comunicação.

Aprovação

Proponente	Data	Assinatura
Chefia Superior (caso haja necessidade de compensação de horas)	Data	Assinatura
Coordenador do Núcleo Socioambiental	Data	Assinatura
Diretor da DICOM	Data	Assinatura
Assessor Chefe da APMP	Data	Assinatura
Presidente do TJ	Data	Assinatura